



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GOVERNO MUNICIPAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**

R E S O L U Ç Ã O nº 001/80

de 01 de Junho de 1980.  
Reajusta subsídio de Vereador.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - E.E.SANTO, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Art. 6º da Lei Complementar nº 25 de 18/11/79 e Art. 155 da Lei Estadual nº 2.760 de 30-/03/73, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei Estadual nº 3.170 de 17/11/77 e resolução nº 09/79,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica reajustado em Cr\$ 25.000,00 - ( vinte cinco mil cruzeiros ) mensais os subsídios aos Vereadores do Município de São Mateus, E.E.Santo.

Art. 2º - Todas as vezes que forem reajustados pela Assembleia Legislativa, os subsídios e outras vantagens concedidas aos Deputados Estaduais a Mesa Diretora da Câmara Municipal, reajustará nas mesmas proporções, os subsídios dos Vereadores.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º ( primeiro ) de Maio de 1980.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de Junho de 1980.

*Manoel Moreira Braga*  
MANOEL MOREIRA BRAGA - Presidente

*Sergio Beltrame*  
SÉRGIO BELTRAME - Vice-Presidente

*Osiris Carlos Parolini*  
OSIRIS CARLOS PAROLINI